

EDITAL Nº 005, DE 26 DE MAIO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS MACHADO, no uso de suas atribuições legais, na forma de que dispõe a Lei nº 8.112/90, nos termos da Portaria MPOG nº 370, de 04 de dezembro de 2008, DOU de 05/12/2008, Portaria nº 1.500, de 09 de dezembro de 2008 do Ministério da Educação, DOU de 10/12/2008, consoante a Portaria MEC nº 1.566, de 30 de dezembro de 2008, DOU de 31/12/2008, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de vagas de professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em Regime de 40 horas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, nas áreas de conhecimento constantes do presente Edital.

I - DO CARGO

1. Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais – Campus Machado.
2. Quadro de Cargo, Vagas, Área do conhecimento e Habilitação exigida para participação no Concurso:

Cargo	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Vagas	02 (duas)
Área	AGRONOMIA
Habilitação Exigida	a) Licenciatura plena na área, ou b) Graduação em Agronomia com pós-graduação na área de atuação, ou curso de formação para professores.

II - DO REGIME JURÍDICO, DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

1. Os candidatos serão nomeados para exercer o cargo da Categoria Funcional de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D I, Nível 1, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, conforme formação mínima exigida no item I - subitem 2 deste Edital. Será lotado no Campus Machado, conforme Quadro de vagas deste Edital, e regidos pelo Regime Jurídico Único, Lei nº 8.112/90, suas alterações posteriores, e legislação complementar – artigo 115, Inciso II, da Lei nº 11.784/08, a critério do Instituto Sul de Minas Gerais - Campus Machado.
2. O candidato nomeado no cargo deverá ingressar no Regime de 40 horas semanais, que poderá ser cumprido nos turnos diurno e/ou noturno ou em regime de plantão, nos termos da Lei, de acordo com a especificidade do cargo e as necessidades e critérios do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais – Campus Machado
3. Tabela Remuneração Inicial

ESCOLARIDADE	CLASSE/ NÍVEL INICIAL	VENC. BÁSICO	GEDBT	RT	TOTAL GERAL
Graduação	D1-1	R\$ 1.115,02	1.009,18	-----	R\$ 2.124,20
Especialização	D1-1	R\$ 1.115,02	1.009,18	R\$ 82,09	R\$ 2.206,29

Mestrado	D1-1	R\$ 1.115,02	1.009,18	R\$ 427,17	R\$ 2.551,34
Doutorado	D1-1	R\$ 1.115,02	1.009,18	R\$ 1.418,55	R\$ 3.542,75

4. O Vencimento Básico dar-se-á pela Classe constante no subitem 3, acrescido do Auxílio Alimentação no valor de R\$ 143,99.
5. Poderá ser concedido ao candidato que for nomeado para o cargo, de acordo com as normas do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais, o regime de Dedicção Exclusiva com o compromisso de não ter nenhuma outra atividade remunerada, conforme disposto no Anexo ao Decreto nº 94.664/87, bem como na Portaria MEC nº 475/87.

III - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
3. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (no caso de candidatos do sexo masculino);
4. Possuir, no ato da posse, habilitação que lhe faculte o exercício do magistério na área de conhecimento objeto do Concurso, conforme descrito no item I – subitem 2 do presente Edital;
5. A comprovação de revalidação e/ou reconhecimento do diploma de graduação e/ou pós-graduação realizada no exterior deve ser feita no ato da posse, sob pena de eliminação do concurso;
6. O candidato aprovado, que não comprovar no ato da posse o preenchimento de todos os requisitos exigidos neste Edital, será eliminado.

IV - DAS INSCRIÇÕES

1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este concurso, no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais – Campus Machado (www.eafmachado.gov.br). O candidato deverá LER ATENTAMENTE O EDITAL DO CONCURSO, disponível no endereço eletrônico, preencher o formulário de inscrição e transmiti-lo pela Internet.
2. A inscrição no Concurso implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.
3. As inscrições serão realizadas somente pela Internet, no endereço eletrônico www.eafmachado.gov.br, no link relativo à página do Concurso Público.
4. Não haverá inscrição condicional, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou em local ou forma diferente do indicado no item IV- subitem 3.
5. Para acessar o Formulário de Inscrição o candidato deverá selecionar a opção de Cargo e informar seu número de CPF.
6. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das Provas deverá informar no ato do preenchimento do formulário de Inscrição, conforme item V subitem 2, deste edital.
7. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União) para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais).
8. O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência do BANCO DO BRASIL até o último dia das inscrições.
9. O candidato poderá emitir 2ª via para pagamento da GRU pelo endereço eletrônico www.eafmachado.gov.br
10. Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à citada.

11. Caso ocorram problemas técnicos no computador servidor de Internet que atende o Instituto Federal do Sul de Minas Gerais - Campus Machado bem como no computador servidor responsável pela emissão da GRU (Guia de Recolhimento da União), no último dia de inscrições, o prazo será prorrogado até o dia seguinte ao da normalização do serviço. O referido Instituto não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
12. Efetuada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração.
13. O candidato terá sua inscrição homologada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, efetuada pelo banco.
14. A inscrição será efetuada via Internet, na endereço eletrônico www.eafmachado.gov.br, a partir das 9:00 horas do dia 27/05/2009 até às 21:00 horas do dia 12/06/2009 (horário de Brasília).
15. Será de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Instituto não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecido pelo candidato.
16. Da Confirmação da Inscrição:
 - a) As inscrições e pagamentos serão conferidos pela Comissão de Concurso Público/2009 para deferimento ou indeferimento da inscrição.
 - b) Mediante a conferência de que todo o procedimento se encontra de acordo com os requisitos e prazos para a inscrição e participação no Concurso, o nome do candidato será adicionado à Relação de Candidatos Inscritos.
 - c) Através de seu número do CPF, o candidato poderá acompanhar a situação e obter o Comprovante da sua inscrição pelo endereço eletrônico www.eafmachado.gov.br, no link relativo ao Concurso Público. Caso a situação da inscrição esteja “Pendente” após 03 (três) dias úteis do pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão do Concurso Público 2009 pelo *e-mail* concurso@eafmachado.gov.br até o dia 18/06/09, informando o seu CPF, nome completo, cargo para o qual se inscreveu e a descrição do problema encontrado.
 - d) A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em nenhuma hipótese.
 - e) Antes de efetuar o recolhimento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para a sua participação no Concurso.

V – DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. É assegurado aos portadores de necessidades especiais o direito de inscrição no presente Concurso Público, para os cargos cujas atividades sejam compatíveis com a sua necessidade especial, num percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para cada cargo do total das vagas oferecidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Lei nº 8.112/90. Não haverá, entretanto, pelo número de vagas oferecidas, reserva específica para estes candidatos. Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais àquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no artigo 4º, do Decreto nº 3.298/99.
2. Os candidatos alcançados pelo citado dispositivo legal deverão declarar, no ato da inscrição, serem portadores de necessidades especiais, especificando-as e submetendo-se, quando convocados, à Perícia Médica por Junta Médica Oficial que terá decisão final sobre a identificação do candidato portador de necessidade especial ou não, e o grau de necessidade especial que o capacite ou não, para o exercício do cargo.
3. O pedido de prova especial, caso necessário, poderá ser formalizado por escrito à empresa executora (conforme modelo Anexo IV deste Edital), que examinará as possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

VI - DA ISENÇÃO

1. O candidato que for solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá se inscrever no Concurso através do endereço eletrônico www.eafmachado.gov.br e **NÃO** efetuar o pagamento da GRU (Guia de Recolhimento da União) **até o resultado da análise da documentação exigida**.
2. Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão do Concurso, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção disponibilizada no anexo III do presente edital. Essa ficha preenchida e impressa deverá ser entregue, até o dia **05/06/2009**, com os devidos comprovantes para a comissão de Concurso no Instituto Federal do Sul de Minas – Campus Machado, na Rodovia Machado/Paraguaçu, Km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG.
3. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
 - a. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - b. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
4. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
 - a. indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
 - b. declaração de que atende à condição estabelecida no subitem II.
5. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir do dia **07/06/2009** no endereço eletrônico **www.eafmachado.gov.br**.
6. Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar o pagamento da GRU dentro do prazo estipulado, conforme Capítulo IV, deste Edital, condição única para participação no concurso.

VII - DO CONCURSO

1. O Concurso será dividido em três fases e constará das seguintes modalidades de provas: 1ª Fase: Escrita/Objetiva, 2ª Fase: Desempenho Didático e 3ª Fase: Prova de Títulos.
2. A Prova Escrita/Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 05 (cinco) questões de Didática, 05 (cinco) questões de Legislação Educacional e 30 (trinta) questões de Conhecimentos Específicos na área para a qual o candidato fez sua inscrição. As questões terão 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma) e apenas 1 (uma) a correta, valendo 2,5 (Dois vírgula cinco) pontos cada questão totalizando 100 (cem) pontos.
3. Será considerado classificado na Prova Escrita/Objetiva, o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos válidos, sendo que no máximo os 08 (oito) primeiros colocados habilitados na Prova Escrita/Objetiva, em ordem decrescente do total de pontos, estarão classificados para a realização da prova de Desempenho Didático.
4. Havendo empate na oitava colocação da prova Escrita/Objetiva, será convocado o candidato mais idoso, conforme o parágrafo único do artigo 27, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
5. Os candidatos não convocados para a 2ª Fase - Prova de Desempenho Didático estarão automaticamente excluídos do Concurso.
6. A Prova de Desempenho Didático será de caráter eliminatório e classificatório, na área de conhecimento objeto da inscrição do candidato, composta de uma aula de 45 (quarenta e cinco) minutos.
7. A prova de Desempenho didático terá valor de 100 (cem) pontos e será considerado classificado o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos válidos.
8. A Banca Examinadora será composta de 03 (três) membros e levará em consideração o plano de aula, a adequação do conteúdo trabalhado para o ensino médio/técnico/tecnológico, o domínio de conteúdo e competência didática, objetos desta prova de desempenho, bem como a adequação e habilidade no uso dos recursos didático-pedagógicos.

9. A convocação dos candidatos habilitados para a Prova de Desempenho Didático será feita por meio de comunicado afixado no quadro de avisos do prédio Administrativo do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais - Campus Machado e no endereço eletrônico www.eafmachado.gov.br conforme cronograma constante no Anexo V deste edital.
10. A ordem de apresentação dos candidatos e o tema da Prova de Desempenho Didático serão sorteados, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes da sua realização, sendo extraído do conteúdo programático constante do Anexo I, deste Edital, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos habilitados.
11. Os recursos didáticos que o candidato poderá fazer uso durante a Prova de Desempenho Didático (quadro branco ou verde, pincel ou giz e retroprojektor) serão providenciados pelo Campus Machado. Não será permitido o uso de quaisquer outros recursos multimídia. O candidato deverá comunicar no momento do sorteio do tema, os equipamentos didático-pedagógicos que fará uso durante a sua apresentação.
12. Antes do início da Prova de Desempenho Didático, o candidato entregará à Banca Examinadora seu Plano de Aula, em 03 (três) vias, devidamente assinadas.
13. O plano de aula deverá conter os seguintes elementos: objetivo, conteúdo programático, metodologia e avaliação.
14. O valor atribuído à Prova de Desempenho Didático será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora, no valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
15. Não será permitida, nessa Prova, a presença dos demais candidatos, nem de pessoas não autorizadas pela Comissão de Concurso Público/2009.
16. A Prova de Títulos terá caráter classificatório.
17. A relação dos títulos a serem avaliados pela Comissão de Concurso Público/2009 deverá ser entregue no dia do sorteio da Prova de Desempenho Didático.
18. Deverão ser entregues as cópias autenticadas de cada Título, acompanhadas de formulário próprio, Anexo II, deste edital.
19. Deverá ser entregue também o Curriculum Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq - <http://lattes.cnpq.br>). O Candidato deverá informar na folha de rosto do currículo a área de conhecimento para a qual está concorrendo.
20. Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão validados se acompanhados de tradução feita por tradutor juramentado.
21. Os títulos (ou declaração de conclusão) de Especialista, Mestre ou Doutor deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar e ter sido obtido em curso nacional reconhecido legalmente.
22. A prova de títulos terá valor máximo de 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

Letra	Título	Pontos	Máximos	
A	Licenciatura Plena na área ou curso formação professores	30	30	
B	Doutorado na área de atuação	50	50	
	Mestrado na área de atuação	30		
	Especialização na área de atuação	20		
C	Experiência comprovada, adquirida no magistério (docência).	Acima de 12 meses completos e inferior a 24 meses, desprezadas as frações de dias.	10	20
		Acima de 24 meses completos e inferior a 36 meses, desprezadas as frações de dias.	15	
		Acima de 36 meses completos, desprezadas as frações de dias.	20	

23. Quanto aos Títulos a que se refere o item VII - subitem 22 - letras “b” e “c”, será considerado apenas o de maior titulação e/ou experiência, impossibilitada a pontuação cumulativa da mesma titulação ou de titulações diferentes.
24. Para comprovação do tempo de magistério, item VII - subitem 22 - letra “c”, só serão aceitas Certidões ou Declarações, com firma reconhecida, que contenham a duração do exercício de regência de classe, em meses, ou a data de início e término do período declarado ou ainda cópia autenticada da Carteira Profissional da 1ª página (frente e verso) e das páginas dos Contratos de Trabalho que comprovem o respectivo período de trabalho. Somente será considerada a experiência de regência de classe posterior à data de obtenção da qualificação mínima constante deste Edital. Serão desconsideradas as cópias não legíveis assim como os períodos trabalhados como Estágio.
25. A Prova de Títulos será realizada pela Comissão de Concurso Público/2009 somente dos candidatos aprovados na Prova escrita e de Desempenho Didático.
26. Receberá nota zero na prova de títulos, o candidato que não entregar os Títulos na forma e prazo, estabelecidos neste Edital.

VIII - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DOS RESULTADOS

1. A Prova Escrita/Objetiva será realizada no dia **05/07/2009 (domingo)** e terá duração de 4 (quatro) horas, incluindo o preenchimento do cartão-resposta. O local e horário de realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico www.eafmachado.gov.br, no link do concurso público, a partir do dia **22/06/2009**.
 - a. É de exclusiva responsabilidade do candidato o estrito cumprimento do horário e o comparecimento ao local de realização das provas, divulgado no endereço eletrônico www.eafmachado.gov.br
2. Todas as provas serão realizadas na cidade de Machado/MG.
3. O candidato deverá apresentar-se ao local de realização da Prova Escrita/Objetiva pelo menos 30 minutos antes de sua realização no dia **05/07/2009 (domingo)**, munido de lápis preto, caneta esferográfica (tinta azul ou preta), borracha, documento de identidade original com foto, válido em todo o Território Nacional e comprovante de pagamento da GRU (Guia de Recolhimento da União).
 - a) Para tal, são considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade e Carteira de Trabalho.
4. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
5. As provas de Desempenho Didático e a Avaliação de Títulos serão realizadas no Instituto Federal do Sul de Minas Gerais - Campus Machado, Rodovia Machado/Paraguaçu km 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG. O ingresso nas salas de provas só será permitido ao candidato que apresentar o Documento de Identidade.
6. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário marcado para o início das provas, ocasião na qual os portões serão fechados.
7. Em nenhuma hipótese as Provas serão realizadas fora da data e horário determinados. Não haverá segunda chamada de Provas, em hipótese alguma.
8. O candidato somente poderá se retirar do recinto da Prova Escrita/Objetiva 01 (uma) hora após o início da mesma.
9. Ao final da Prova Escrita/Objetiva, o candidato entregará ao fiscal o caderno de provas e o cartão de respostas, devidamente assinados e preenchidos.
10. Na Prova Escrita/Objetiva, os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala só poderão retirar-se de local, simultaneamente.
11. O candidato será sumariamente eliminado do Concurso se, durante a realização das Provas:

- a) utilizar-se de qualquer instrumento ou recurso não autorizado;
 - b) afastar-se da sala sem autorização e desacompanhado do fiscal, antes de concluídas as Provas;
 - c) deixar de assinar a Folha de Presença e o Cartão de Respostas das Provas;
12. Cada questão terá apenas uma resposta correta e para efetuar sua marcação no Cartão de Respostas, o candidato deverá preencher uma única célula por completo, com caneta esferográfica azul ou preta.
 13. O candidato que assinalar mais de uma resposta ou que rasurar/emendar em uma ou mais questões em seu Cartão de Respostas, terá a(s) mesma(s) considerada(s) errada(s). Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
 14. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das Provas deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a Prova.
 15. O conteúdo programático será o constante do Anexo I, deste Edital.
 16. O resultado das provas será divulgado por meio de comunicado, afixado no quadro de avisos do prédio Administrativo do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais - Campus Machado e no endereço eletrônico www.eafmachado.gov.br

IX - DOS RECURSOS

1. Poderá haver interposição de recurso contra o gabarito oficial das provas e contra o resultado final do concurso, nos prazos e normas abaixo discriminados:
 - a) O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito oficial, com a indicação da resposta pretendida pelo candidato, e contra cada questão das provas, até o segundo dia útil após a realização da prova, nos horários de 7h30 às 10h30 e de 13h30 às 17h30 horas.
 - b) O recurso deverá ser apresentado:
 - com argumentação lógica, consistente e amparado em referência bibliográfica;
 - escrito em letra de forma, ou digitado, em duas vias, em papel A4;
 - dentro do prazo estipulado no subitem 1, letra “a”;
 - específico para cada objeto de recurso;
 - com identificação “Recurso – Número do Edital da respectiva vaga”, o nome do candidato, o número de inscrição, o cargo pretendido, a assinatura do candidato e as razões do recurso.
 - c) Se do exame do recurso resultar a anulação de alguma questão de prova, os pontos correspondentes da respectiva questão serão atribuídos a todos os candidatos.
 - d) O recurso será analisado pela Empresa Responsável pela prova, que dará decisão terminativa sobre ele, constituindo-se em única e última instância.
2. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do concurso até as 17 horas do segundo dia útil subsequente à respectiva divulgação.
3. As interposições de recursos deverão ser endereçadas ao Diretor Geral do Campus Machado e protocolizadas na sede da instituição, a Rodovia Machado/Paraguaçu, km 03, bairro Santo Antônio, Machado, Minas Gerais.
 - a) Não serão aceitas impugnações e recursos por procuração, por via postal, via fax e, ou, via e-mail, bem como apresentados fora do prazo e, ou, das normas estabelecidas neste Edital.
4. Os resultados da análise das impugnações e dos recursos serão dados a conhecer ao Impugnante e/ou Recorrente enviados para o endereço constante na impugnação e/ou recurso.
5. Não serão apreciados os recursos fora das normas apresentadas no item IX, subitem 1, letra “b” deste edital.
6. Não caberá recurso para a Prova de Desempenho Didático, em razão das suas especificidades.

X - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. O total dos pontos obtido pelos candidatos será dado pela soma dos pontos das três provas, considerando os seguintes pesos:
 - a) Prova Escrita/ Objetiva: peso 01 (um);
 - b) Prova de Desempenho Didático: peso 02 (dois);
 - c) Prova de Títulos: peso 01 (um).
2. O Total de pontos do candidato será obtido através da seguinte fórmula:
$$TP = PE + (PDD * 2) + PT$$

Legenda: *TP* = Total de Pontos; *PE* = Prova Escrita; *PDD* = Prova de Desempenho Didático; *PT* = Prova de Títulos; + = Soma; *=multiplicação
3. A classificação final do Concurso será feita na ordem decrescente do Total dos Pontos obtidos pelos candidatos, observados os pontos mínimos exigidos para habilitação e demais normas previstas e constantes deste Edital.
4. No caso de igualdade entre os candidatos no total de pontos para fins de classificação final, o desempate será feito, dando-se preferência, após a observância do parágrafo único do artigo 27, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, ao candidato que:
 - a) For mais idoso;
 - b) Obter maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
 - c) Obter maior número de pontos na Prova Escrita/ Objetiva;
 - d) Possuir o Título de maior pontuação entre os previstos no item VII – subitem 22 - letra “b”.
5. A classificação final do Concurso será publicada por edital e apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1. A homologação do resultado final será feita pelo Diretor-Geral do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais - Campus Machado, por meio de Edital publicado no Diário Oficial da União.

XII - DO PRAZO DE VALIDADE

1. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do Edital de homologação do resultado final, prorrogável por igual período, conforme Decreto nº. 4.175, de 27/03/2002 e Portaria MPOG nº 450, de 06/11/2002.

XIII - DOS REQUISITOS PARA A POSSE

1. A nomeação do candidato aprovado far-se-á com observância da ordem classificatória publicada no Diário Oficial da União – DOU, de acordo com a conveniência e necessidade do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais – Campus Machado.
2. Apresentar o original e fotocópia do Diploma de Curso Superior, reconhecido pelo MEC e demais habilitações exigidas, conforme descrito no item I do presente Edital, sob pena de, em não a possuindo, ser tornada sem efeito a nomeação.
3. Apresentar originais e fotocópias dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante da última votação, Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino), PIS ou PASEP (se cadastrado), Certidão de Nascimento ou Casamento, Grupo Sangüíneo e Fator RH, Declaração de Bens e Valores, Declaração de Acumulação de Cargos.
4. Somente serão empossados os candidatos considerados aptos física e mentalmente em inspeção de saúde, conforme o artigo 14, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, e deverão ser apresentados os resultados dos exames relacionados abaixo, com parecer médico, realizados sob responsabilidade do candidato:
 - a) Laudo psicológico expedido por clínica credenciada pelo Conselho Regional de Psicologia;

- b) Exame de Sangue (Hemograma completo, colesterol total e triglicérides, glicemia jejum, uréia e creatinina, ácido úrico, sorologia para Lues);
 - c) Sumário de Urina (EAS);
 - d) Parasitológico de Fezes;
 - e) TGO e TGP;
 - f) Raio-X do tórax: Antero-posterior e perfil esquerdo;
 - g) Laringoscopia retrógrada (indireta);
 - h) Avaliação por fonoaudiólogo de possíveis distúrbios da fala;
 - i) Eletrocardiograma.
5. A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.
6. Os documentos comprobatórios das condições exigidas deverão ser entregues até a data da posse.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será excluído do Concurso o candidato que:
- a) Fizer declaração falsa;
 - b) Apresentar-se para a prova após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - d) Durante a realização de Prova Escrita/Objetiva, for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos e quaisquer outros meios não previstos neste Edital;
 - e) Deixar de comparecer a qualquer das etapas do referido Concurso Público, bem como ao sorteio da ordem de apresentação dos candidatos e dos temas da Prova de Desempenho Didático;
 - f) Fizer uso de qualquer equipamento eletrônico, como relógio digital, calculadora programável, walkman, notebook, palm-top, MP3, MP4, MP5, MP7, MP9 e similares, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou de instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como: telefone celular, bipe, pagers entre outros, durante o período de realização das provas;
 - g) O candidato que estiver portando equipamentos eletrônicos deverá desligá-los, colocando-os, juntamente com seus demais pertences, próximo a parede na frente da sala ou na mesa, permanecendo nessa situação até sua saída em definitivo da Sala de Provas;
 - h) O Instituto Federal do Sul de Minas Gerais – Campus Machado não se responsabilizará por perda e extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das Provas, nem por danos a eles causados.
2. A classificação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais - Campus Machado, mas, apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem classificatória, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da administração;
3. Observado o número de vagas constantes neste Edital, o candidato aprovado será convocado para nomeação, por correspondência registrada ou telegrama, para o endereço constante na sua ficha de inscrição, obrigando-se a declarar por escrito, se aceita ou não o cargo no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da correspondência. O não pronunciamento do candidato implicará na perda do Concurso e convocação do candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação;

4. O candidato convocado que não aceitar sua nomeação para o cargo e local para o qual realizou o concurso ficará automaticamente excluído do mesmo;
5. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Coordenadoria de Recursos Humanos do Instituto Federal do Sul de Minas – Campus Machado, sendo de inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
6. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, nos termos do "caput" do artigo 41, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.
7. O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar em turnos diferenciados. Será exigido do candidato, no ato da posse, declaração de que está ciente da jornada de trabalho em turnos que poderão ser diferenciados.
8. O candidato nomeado para provimento de cargo efetivo que não for portador de diploma de licenciatura, deverá providenciá-lo, em cursos de formação pedagógica, no período do estágio probatório, conforme determina a Legislação.
9. O candidato submeter-se-á, no exercício do cargo, às normas estabelecidas pelo Instituto Federal do Sul de Minas Gerais - Campus Machado, podendo inclusive vir a lecionar qualquer disciplina da sua área de formação.
10. A inscrição no Concurso implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
11. Será observado o disposto no § 2º do artigo 5º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90 que dispõe sobre os requisitos básicos para investidura em cargo público.
12. O presente Edital será afixado na recepção do prédio administrativo do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, situado à Rodovia Machado Paraguaçu Km 03 – Machado-MG, e será disponibilizado no endereço eletrônico www.eafmachado.gov.br
13. Além dos requisitos estabelecidos no item XIII, deste edital, o candidato aprovado deverá atender aos seguintes requisitos para ser empossado no cargo:
 - a) Estar quite com os cofres públicos;
 - b) Não ter sido demitido do serviço público federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão nos últimos 05(cinco) anos, contados da data de publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações: valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem; praticar advocacia administrativa.
14. Não poderá retornar ao Serviço Público Federal o servidor que for demitido ou o servidor que foi destituído do cargo em comissão, nas seguintes hipóteses:
 - a) Crime contra a administração pública;
 - b) Improbidade administrativa;
 - c) Aplicação irregular do dinheiro público;
 - d) Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
 - e) Corrupção.
15. Não acumular cargo, empregos ou funções públicas, exceto aqueles permitidos no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001, que assegura a hipótese de opção nos termos da Lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do artigo 13, da Lei nº 8.112/90.
16. Em qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração e, ou, qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público/2009, designada pela Portaria nº 57, de 17 de março de 2009, do Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado.

Walner José Mendes
DIRETOR-GERAL

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIDÁTICA

- Teorias de aprendizagem
 - Relações entre desenvolvimento e aprendizagem
 - Conceituação, características e princípios
 - Teorias da aprendizagem, cognitivista e construtivista
 - Relação aprendizagem com a prática pedagógica
- Teorias do desenvolvimento humano (Piaget, Vygotsky)
- Abordagem metodológica para o desenvolvimento de competências
 - Pedagogia de projetos, solução de problemas e outras.
- A construção de competências na escola
- A produção de conhecimento em sala de aula
- Ensino e aprendizagem por meio de inteligências múltiplas
- Planejamento escolar: curso, ensino, aula, projeto político- pedagógico.
- Avaliação da aprendizagem, inclusive por competências e habilidades.
- A influência dos novos pensadores na Educação Brasileira (Morin, Perrenoud, Coll, Hernández, Nóvoa, Toro).

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

- BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (artigos referentes ao Ensino Médio e Educação Profissional).
- BRASIL. **Lei nº 11.892**, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências
- BRASIL. **Decreto nº 5.154**, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB nº 01/05**. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação para o Ensino Médio e para a Educação Profissional Técnica de nível médio às disposições do Decreto nº 5.154/2004.
Disponível no link: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/res1fev05.pdf>
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB nº 02/97**. Dispõe sobre os programas especiais de formação pedagógica de docentes para as disciplinas do currículo do ensino fundamental, do ensino médio e da educação profissional em nível médio.
Disponível no link: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/RCNE_CEB02_97.pdf
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB nº 16/99**. Trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico.
Disponível no link: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/tecnico/legisla_tecnico_parecer1699.pdf
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CEB nº 15/98.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AGRONOMIA

- Culturas anuais: soja, feijão, arroz e milho
- (Semeadura, tratos culturais, colheita, beneficiamento e armazenamento)
- Cultura do café. (Produção de sementes e mudas, tratos culturais, colheita e pós-colheita)
- Fruticultura. (Propagação, implantação do pomar, condução e poda e tratos culturais das principais fruteiras)
- Olericultura(Produção de mudas, adubação, pragas e doenças das principais hortaliças nos diferentes sistemas de cultivo)
- Tecnologia de produção de sementes e mudas(Produção, secagem, beneficiamento, armazenamento e análise de sementes)
- Fertilidade e Nutrição de plantas
- Manejo Integrado de pragas, doenças e plantas daninhas
- Métodos de controle de pragas, doenças e plantas daninhas, com princípios agroecológicos)
- Organismos geneticamente modificados. (Aspectos envolvidos na liberação e utilização de eventos transgênicos na agricultura brasileira)
- Fisiologia Vegetal
- Mudanças climáticas globais na agricultura. (Influência das mudanças do clima no cultivo das principais culturas brasileiras)
- Sistema de plantio direto
- (Dinâmica de nutrientes, compactação do solo, pragas, erosão, rotação de culturas e plantas invasoras).
- Armazenamento de grãos
- Aspectos zootécnicos de pequenos, médios e grandes animais.

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA PROVA DE TÍTULOS - PROFESSOR

Candidato: _____

CPF: _____ - ____

Área: _____

1. Numere as cópias dos títulos, colocando numeração, por título, apenas na primeira página (canto superior direito) referente a cada titulação;
2. Descreva os títulos na tabela abaixo usando a ordem da numeração anterior,
3. Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis ou que estejam sem autenticação;
4. Se necessário, use o verso da folha.

Nº de Ordem	Descrição do Documento

_____, ____ de _____ de 2009.

Assinatura do Candidato

PROTOCOLO PARA PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – PROFESSOR

Candidato: _____

CPF: _____ - ____

Área: _____

_____, ____ de _____ de 2009.

Assinatura e Identificação do Servidor Responsável pelo recebimento dos Títulos:
Válido apenas com o Carimbo da Instituição

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À

Direção Geral do

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS - CAMPUS MACHADO**

Concurso Público: Edital nº _____/2009

Nome do candidato: _____

Cargo: _____

Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico: _____

**Vem requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do concurso público, prevista no Decreto nº
6.593, de 2 de outubro de 2008, conforme documento em anexo.**

Nestes Termos
Espera Deferimento

Machado/MG, ___ de _____ de 2009.

Assinatura

ANEXO IV
REQUERIMENTO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Concurso Público: _____ Órgão: _____

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

**Vem requerer vaga especial como pessoa com deficiência, apresentou LAUDO MÉDICO com CID
(colocar os dados abaixo, com base no laudo):**

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

(Datar e assinar)

ANEXO V**CRONOGRAMA DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DA REALIZAÇÃO	LOCAL
Publicação do Edital	26/05/2009	Diário Oficial
Inscrições dos Candidatos	27/05 a 12/06/09	Endereço eletrônico: www.eafmachado.gov.br
Data final da entrega da Ficha de Solicitação de Isenção	05/06/09	Comissão Concurso na Coordenadoria Geral de Educação – Campus Machado
Divulgação do resultado de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	07/06/2009	Campus Machado e www.eafmachado.gov.br
Publicação da Relação de candidato por vaga	19/06/2009	Campus Machado e www.eafmachado.gov.br
Publicação do Local e Horário das Provas	22/06/2009	Campus Machado e www.eafmachado.gov.br
Prova Escrita	05/07/2009	Machado – MG
Divulgação do gabarito preliminar da parte objetiva da Prova Escrita	Até 06/07/2009	Campus Machado e www.eafmachado.gov.br
Período para recursos sobre a formulação de questões da Prova Escrita	07/07/2009 e 08/07/2009	Comissão Concurso na Coordenadoria Geral de Educação – Campus Machado
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva e convocação para a Prova de Desempenho Didático	16/07/2009	Campus Machado e www.eafmachado.gov.br
Sorteio de ponto para prova de Desempenho Didático e entrega dos títulos pelos candidatos classificados	18//07/09	Comissão Concurso na Coordenadoria Geral de Educação – Campus Machado
Prova de Desempenho Didático	19/07/2009	Comissão Concurso na Coordenadoria Geral de Educação – Campus Machado
Divulgação do Resultado da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos	21/07/2009	Campus Machado e www.eafmachado.gov.br
Período para recursos da Prova de Títulos	22 e 23/07/2009	Comissão Concurso na Coordenadoria Geral de Educação – Campus Machado
Divulgação do Resultado Final do concurso	26/07/2009	Campus Machado e www.eafmachado.gov.br
Homologação do Resultado Final do Concurso	27/07/2009	Diário Oficial